



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 144/24

PROJETO DE LEI Nº 020/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Regulamenta e Autoriza a Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais as consignações em folha de pagamento e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Regulamentada e Autorizada a Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias Municipais, a firmar convênios para consignação em folha de pagamento de seus servidores ativos, inativos e pensionistas, comissionados, desde que expressamente autorizados por eles, e com base em convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Tatuí.

Art. 2º Poderão se credenciar como consignatárias, as instituições financeiras, bancos públicos e privados, instituições de meios de pagamento, administradoras de cartão de crédito e cooperativas de crédito.

Parágrafo único. As instituições dispostas no Caput deste Artigo, para se credenciar, deverão apresentar sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, juntamente, como manifestação de interesse indicativa da consignação desejada a operar.

Art. 3º As somas das consignações facultativas deverão respeitar 10% (dez por cento) destinado exclusivamente, para operações realizadas através de cartão de crédito consignado, na modalidade de compra ou saque e 30% (trinta por cento) destinado para aquisição de empréstimos, financiamentos pessoais e demais consignações facultativas.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto pelo Poder Executivo, o qual disciplinará as questões pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=79MHN0TM8076Y8YT>"?chave=79MHN0TM8076Y8YT, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 79MH-N0TM-8076-Y8YT



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 79MH-N0TM-8076-Y8YT